

Soraia Faria

Para: SPEA Açores
Assunto: RE: Participação pública à Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n. 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque marinho dos Açores

De: SPEA Açores <acoes@spea.pt>

Enviada: 21 de abril de 2025 14:44

Para: Apreciacao Publica <apreciacaopublica@alra.pt>

Cc: Azucena de la Cruz <azucena.martin@spea.pt>; Rui Botelho <rui.botelho@spea.pt>

Assunto: Participação pública à Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n. 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque marinho dos Açores

Boa tarde,

Vimos por este meio submeter o nosso parecer à Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores no período de apreciação pública.

Com os melhores cumprimentos,

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

Portuguese Society for the Study of Birds

Sede Nacional National Headquarters

Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 3º Andar | 1070-062 Lisboa

Tel. +351 213 220 430 | **Fax.** +351 213 220 439 | www.spea.pt

A **SPEA**, BirdLife em Portugal, dedica-se ao estudo e conservação das Aves e dos seus Habitats em Portugal. A nossa missão depende do apoio de todos. Carregue [aqui](#) e torne-se sócio hoje mesmo

Nordeste, 21 de abril de 2025

Assunto: Participação pública à Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque marinho dos Açores|

Na sequência da abertura para apreciação pública do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 31/XIII (PS), que prevê a terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, responsável pela estruturação do Parque Marinho dos Açores, a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) vem deste modo apresentar as seguintes considerações.

O DLR 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores (PMA) teve por base um processo participativo que envolveu todos os stakeholders relevantes, incluindo os representantes do sector piscatório. Neste processo foram apresentadas três propostas de estrutura das áreas marinhas protegidas a integrar na RAMPA, a saber a das Pescas, a da Associação de Operadores Marítimo-Turísticos dos Açores (AOMA) e a da SPEA. Com base nestas três propostas houve um processo de discussão e negociação que conformou a versão final apresentada, de modo a garantir que a Rede de Áreas Marinhas Protegidas (RAMPA) incluía valores naturais representativos dos ecossistemas marinhos do mar dos Açores e contrabalançar os conflitos de interesse humanos/socioeconómicos associados.

Considerando que todos os stakeholders envolvidos tiveram oportunidade de apresentar a sua posição e formular parecer às restantes propostas em negociação, consideramos não se justificar nova alteração nesta fase do processo, ademais, incidindo na inclusão de exceções a áreas de alta importância.

A SPEA mostra-se considerativa à posição do setor das pescas e aos efeitos socioeconómicos que poderão advir da implementação da RAMPA. Contudo, priorizamos a importância das Áreas Marinhas Protegidas (AMPs), do processo participativo subjacente e dos objetivos estipulados para a conservação dos ecossistemas marinhos dos Açores.

Preservamos assim uma posição de salvaguarda das AMPs de proteção total como “no-take”, excluindo qualquer exceção que implique a extração de recursos naturais nestas áreas, já seja através da pesca comercial, lúdica ou outro tipo de atividade extractiva.

Consideramos que a inclusão destas exceções, mesmo no caso das artes de salto e vara que efectivamente são uma arte de pesca selectiva e sustentável, desvirtua a implementação e

objetivos da RAMPA, e desacredita o processo participativo e o esforço de negociação e cedência dos stakeholders ativamente envolvidos. Para mais, a reiteração consecutiva de alterações (terceira proposta até ao momento) não se coaduna com a fase atual em que o processo se encontra, tendo em conta a tão recente finalização do processo de negociação, provocando atrasos e procedimentos adicionais. Por fim, a validação de propostas para inclusão de alterações *a posteriori*, abre precedentes preocupantes para futuras exceções que sirvam outros interesses em conflito, potencialmente ainda menos sustentáveis que as artes de salto e vara.

Sem prejuízo do exposto até aqui, entendemos que é também importante assegurar medidas compensatórias efetivas para os setores lesados, em particular os pescadores, e com especial importância no período transitório. Corroboramos ainda a permissão dos atuneiros em acompanharem e manterem as manchas mesmo em áreas de proteção total, sob compromisso de coibição de captura de espécimes nestas áreas.

De salientar ainda que a implementação das AMPs deve ser, e assim é de acordo com o diploma recentemente aprovado, definida de forma plástica, adaptativa e atualizada, sujeita a revisão. Esta revisão poderá servir para reavaliação das AMPs, fazendo-se uso de dados novos, complementares/adicionais ou atualizados que se revelem pertinentes ao contexto, sem perda/desvirtualização do propósito da RAMPA/PMA.

Acreditamos que a concretização das AMPs irá contribuir ultimamente para a conservação dos ecossistemas e recursos marinhos dos Açores, funcionando como áreas promotoras de regeneração e prosperidade dos habitats, com impacto positivo não só nas áreas-alvo, mas também nas áreas contíguas às AMPs, beneficiando a médio e longo prazo os stocks das espécies comerciais e conseqüentemente o sector piscatório

Sem mais assunto, ficamos disponíveis para qualquer esclarecimento que considerem necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Azucena de la Cruz | Rui Botelho
Coordenação SPEA-Açores

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
Av. António Alves Oliveira, 1, R/c – 9630 – Nordeste
Tel. +351 296 488 455 | Fax. +351 296 488 455 | www.spea.pt